



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 1107/2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder através de Termo de Cessão de uso e toda sua estrutura, do prédio onde funcionava a Escola Expedito Gonçalves Ferreira (Escola Polo), localizado na Linha P 18 Velha, km 3,5, para a Associação de Pequenos Produtores Rurais, (ASPRUV).

O Prefeito do Município de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Faz Saber, que os munícipes de Santa Luzia D'Oeste, através de seus representantes legais que compõe a Câmara Municipal aprovam, e ele, Prefeito do Município, sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado ceder, através de Termo de Cessão de Uso a título gratuito o Prédio com toda sua estrutura, onde funcionava a Escola Expedito Gonçalves Ferreira (Escola Polo), localizado na Linha P 18 Velha, km 3,5, para a Associação de Pequenos Produtores Rurais, (ASPRUV).

Parágrafo único: o Imóvel a ser cedido é de propriedade do Município de Santa Luzia D'Oeste, e encontra-se desativado, devido ao encerramento das atividades escolares conforme Lei Municipal nº 997/2020.

Art. 2º As obrigações e responsabilidades atribuídas ao CEDENTE e o CESSIONÁRIO constam no Termo de Cessão firmado entre as partes, conforme Minuta anexa, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 3º A presente cessão terá vigência de 05 (cinco) anos, a contar da assinatura do Termo de Cessão de Uso, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, por interesse de ambas as partes.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo único: Finda ou revogada a Cessão, os bens serão automaticamente devolvidos ao CEDENTE, nas mesmas condições em que recebeu.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar pôr Termo de Cessão de Uso o que se fizer necessário para a aplicação legal.

Palácio Catarino Cardoso, Santa Luzia D'Oeste/RO, 14 de dezembro de 2021.

JURANDIR DE OLIVEIRA
ARAUJO:3156
6219272

Assinado de forma digital por JURANDIR DE OLIVEIRA
ARAUJO:31566219272 JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Dados: 2021.12.14 10:10:35 -04'00'

Prefeito Municipal